



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS N.º 033/2017

Por este instrumento, o município de Embaúba, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, localizado na Av. São Domingos n.º 26, centro, Embaúba SP, CNPJ 65.712.648/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROGÉRIO CLEBER PERES**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF n.º 369.351.038-51, residente e domiciliado à Rua Vitório Mascaro n.º 190, na Cidade e Município de Embaúba SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Empresa MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, localizada na Rua São Bento n.º 2327 - Bairro Centro, na Cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 13.046.855/0001-03, e-mail [mirassolmed@terra.com.br](mailto:mirassolmed@terra.com.br), neste ato representada pelo seu Representante de Vendas, o Sr. **EDSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 10.212.732 e do CPF n.º 165.245.728-31, residente e domiciliado à Rua Waldir Lacerda, n.º 195 B, Jardim do Bosque, na cidade de São José do Rio Preto/SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e valioso o presente **CONTRATO**, para fornecimento de Materiais Odontológicos nas condições e cláusulas a seguir:

### **CLAUSULA PRIMEIRA.**

Nos termos do **Processo Licitatório n.º 025/2017 (Carta Convite n.º 014/2017)**, e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, a CONTRATADA devesse fornecer para CONTRATANTE Materiais Odontológicos durante o prazo de vigência deste Contrato, de acordo com as necessidades e solicitação da Contratante.

### **CLAUSULA SEGUNDA**

Os Materiais Odontológicos e seus respectivos valores a serem fornecidos pela Contratada a Contratante serão os seguintes :

Item	Quant.	Unid.	Especificação dos Materiais	P. Unit	P. Total
01	25	Unid.	adesivo fotopolimerizável com liberação de fluor	77,20	1.930,00
02	32	Unid.	adesivo fotopolimerizável	27,71	886,72
03	48	Cx.	agulha gengível curta 30g c/100 unidades	44,60	2.140,80
04	17	cx.	agulha gengival longa 27g c/100 unidades	44,60	758,20
05	12	cx.	agulha gengival extra-curta c/100 unidades	44,60	535,20
06	480	Pact.	algodão roletes c/100 unidades	3,15	1.512,00
07	04	Cx	amalgama capsular com 02 porções cx c/50 unidades	163,40	653,60
08	04	Cx	amalgama capsular com 01 porção cx c/50 unidades	126,20	504,80
09	30	Cx	anestésico 2% com epinefrina cx c/050 unidades	61,38	1.841,40
10	20	Cx	anestésico 3% sem vaso construtor c/050 unidades	48,50	970,00
11	10	Cx	anestésico 3% sem vaso construtor com mepivacain cx c/050 unidades	73,26	732,60
12	20	Pç	anestésico tópico	8,34	166,80
13	42	Pcte	aplicador descartável regular c/100 unidades	15,35	644,70
14	10	Pcte	bicarbonato de sódio 250 gramas	21,82	218,20
15	100	Pç	broca para contra angulo n.º 01	7,74	774,00
16	100	Pç	broca para contra angulo n.º 02	7,74	774,00
17	100	Pç	broca para contra angulo n.º 05	7,74	774,00



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



18	100	Pç	broca para contra angulo nº 04	7,74	774,00
19	100	Pç	broca para contra angulo nº 06	7,74	774,00
20	100	Pç	broca para contra angulo nº 07	7,74	774,00
21	80	Pç	broca carbide nº 1/2	6,71	536,80
22	80	Pç	broca carbide nº 1/4	6,71	536,80
23	180	Pç	broca diamantada nº 1011	4,75	855,00
24	180	Pç	broca diamantada nº 1012	4,75	855,00
25	180	Pç	broca diamantada nº 1013	4,75	855,00
26	180	Pç	broca diamantada nº 1014	4,75	855,00
27	180	Pç	broca diamantada nº 1015	4,75	855,00
28	180	Pç	broca diamantada nº 1016	4,75	855,00
29	180	Pç	broca diamantada nº 1031	4,75	855,00
30	180	Pç	broca diamantada nº 1032	4,75	855,00
31	180	Pç	broca diamantada nº 1033	4,75	855,00
32	180	Pç	broca diamantada nº 1034	4,75	855,00
33	80	Pç	broca diamantada nº 1035	4,75	380,00
34	180	Pç	broca diamantada nº 1036	4,75	855,00
35	180	Pç	broca diamantada nº 4168	4,75	855,00
36	200	Pç	escova robson para contra angulo	3,35	670,00
37	180	Pç	broca diamantada nº 1014HL	4,75	855,00
38	180	Pç	broca diamantada nº 1016HL	4,75	855,00
39	180	Pç	broca diamantada nº 1090FF	4,75	855,00
40	180	Pç	broca diamantada nº 2135FF	4,75	855,00
41	180	pç	broca diamantada nº 3168FF	4,75	855,00
42	06	Pç	broca para osso modelo 161	23,70	142,20
43	06	Pç	broca para osso modelo 700XXL	32,62	189,72
44	36	Pç	broca tipo shofu referencia 166	33,62	1.210,32
45	36	Pç	broca tipo shofu referencia 101	33,62	1.210,32
46	18	Pç	broca tipo maxi-cut referencia 1509	87,00	1.566,00
47	08	Pç	broqueiro de plasticos	28,50	228,00
48	10	Pç	cabos para espelhos	3,47	34,70
49	26	Pç	cimento de zinco pó	15,84	411,84
50	26	Pç	cimento de zinco líquido	15,84	411,84
51	48	Lts	clorexedina 2% degermante	14,75	708,00
52	24	Cx	hidróxido de cálcio pasta/pata	34,00	816,00
53	12	Fsco	cimento provisório de 20 gramas	15,80	189,60
54	12	Fsco	cimento provisório de 50 gramas pó	44,60	535,20
55	12	Fsco	cimento provisório de 20ml liquido	15,82	189,84
56	100	Fsco	ácido para resina de 10ml	9,30	930,00
57	24	Pç	escavador nº 17	11,88	285,12
58	36	Cx	cunha de madeira c/100 unidades	18,30	658,80
59	24	Pç	cureta de lucas nº 85	23,78	570,72
60	24	Pç	cureta de mac call nº 13/14	33,70	808,80
61	24	Pç	cureta de mac call nº 17/18	33,70	808,80
62	36	Lts	germicida de 1.000ml	18,32	659,52
63	24	Pç	colgadura para rx odontológica	5,80	139,20
64	12	Kt	sistema para polimento de resina c/07 unidades	65,34	784,08
65	12	Pç	esculpido holleback modelo 3s	11,88	142,56
66	12	Pç	espatula para resina nº 01	17,70	212,40
67	12	Pç	espatula para resina nº 24	17,70	212,40
68	80	Pç	espelho nº 05 odontológico	3,45	276,00
69	12	Cx	hesponja hemostatica c/10 unidades	41,58	498,96
70	20	Fsco	eugenol de 20ml	8,80	176,00
71	20	Cx	extirca nervos	29,20	584,00
72	25	Cx	filme odontológico cx c/150 unidades	132,66	3.316,50
73	36	Cx	fio de seda nº 3-0 c/24 unidades	41,58	1.496,88
74	36	Cx	fio de seda nº 4-0 c/24 unidades	41,58	1.496,88
75	60	Rolos	fio dental de 500 metros	12,38	742,80



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



76	24	Fsco	revelador de 475ml	14,75	354,00
77	36	Fsco	fluor gel de 200ml	3,86	138,96
78	36	Fsco	formocresol de 10ml	8,80	316,80
79	36	Fsco	hidroxido de calcio modelo tipo PA	11,80	424,80
80	42	Pç	ionomero restaurador autopolimerizável pó na cor universal	24,75	1.039,50
81	42	Pç	ionomero restaurador autopolimerizável liquido	18,35	770,70
82	03	Pç	posicionador para r.x.	36,60	109,80
83	10	Cx	lamina para bisturi nº 11 c/100 unidades	27,75	277,50
84	10	Cx	lamina para bisturi nº 15 c/100 unidades	27,75	277,50
85	12	Galão	esterelizante bucal c/1,5 litros	34,16	409,92
86	40	Pç	matriz de aço de 7mm	3,40	136,00
87	40	Pç	matriz de aço de 5mm	3,40	136,00
88	06	Pç	óculos odontológicos	6,14	36,84
89	12	Fsco	lubrificante de alta e baixa rotação	23,76	285,12
90	20	Fsco	otosporim gostas de 10ml	12,30	246,00
91	20	Fsco	oxido de zinco de 20gramas	7,82	156,40
92	36	Pcte	papel carbono c/12 unidades	3,45	124,20
93	36	Fsco	P.M.C.C. de 20ml	9,10	327,60
94	24	Pç	pasta profilática de 90 gramas	8,80	211,20
95	12	Pç	pinça clinica	11,88	142,56
96	06	Placa	placa de vidro grossa	15,74	94,44
97	12	Pç	porta agulha tipo mathie de 14cm	35,64	427,68
98	12	Pç	porta amalgama	14,85	178,20
99	12	Pç	porta matriz tipo tofflemire adulto	34,10	409,20
100	48	Pç	resina fotopolimerizável na cor a1	17,82	855,36
101	48	Pç	resina fotopolimerizável na cor a2	17,82	855,36
102	48	Pç	resina fotopolimerizável na cor a3	17,82	855,36
103	48	Pç	resina fotopolimerizável na cor a3,5	17,82	855,36
104	48	Pç	resina fotopolimerizável na cor a4	17,82	855,36
105	48	Pç	resina fotopolimerizável na cor b1	17,82	855,36
106	48	Pç	resina fotopolimerizável na cor b2	17,82	855,36
107	48	Pç	resina fotopolimerizável na cor b3	17,82	855,36
108	48	Pç	resina fotopolimerizável na cor c1	17,82	855,36
109	48	Pç	resina fotopolimerizável na cor c2	17,82	855,36
110	48	Pç	resina fotopolimerizável na cor c3	17,82	855,36
111	48	Pç	resina fotopolimerizável na cor ud	17,82	855,36
112	12	Pç	revelador de 475ml	14,75	177,00
113	08	Kits	selante fotopolimerizável	88,10	704,80
114	04	Pç	seringa carpule	36,50	146,00
115	12	Pç	explorador nº 05	11,88	142,56
116	100	Pcte	sugador c/040 unidades (colorido)	4,75	475,00
117	200	Pç	taça profilática	3,45	690,00
118	05	Pç	tesoura iris de 11cm	14,65	73,25
119	12	Pcte	tira de aço de 4mm c/12 unidades	12,75	153,00
120	12	Pcte	tira de aço de 6mm d/12 unidades	13,76	165,12
121	06	Cx	tira de poliester para resina c/150 unidades	14,36	86,16
122	08	Pcte	tira de poliester para amalgama c/050 unidades	3,47	27,76
123	10	Fsco	verniz com fluor	44,00	440,00
124	10	Pç	anestésico 10% tipo spray 10% com 50 ml	84,10	841,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>					<b>78.858,51</b>

## **CLAUSULA TERCEIRA**

Os valores a serem pagos pela Contratante a Contratada serão correspondente as datas de emissão das notas fiscais. Os valores dos Materiais Odontológicos objeto do presente Contrato permanecerão imutáveis até o prazo final de vigência do presente instrumento, nos termos da clausula segunda deste Contrato.



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## **CLAUSULA QUARTA**

Os pagamentos serão efetuados pela Contratante a Contratada a medida que os Materiais Odontológicos vão sendo requisitados, obedecendo contudo o cronograma financeiro da Contratante jamais excedendo a 15 (quinze) dias da requisição.

## **CLAUSULA QUINTA**

Os Materiais Odontológicos objeto do presente Contrato deverão ser entregues pela Contratada a Contratante na UBS III de Embaúba, a medida que forem requisitados através de requisições devidamente assinadas por funcionários responsáveis.

## **CLAUSULA SEXTA**

Ao termino do prazo de vigência do presente Contrato, caso não seja adquirido ou requisitados pela Contratante a totalidade dos Materiais Odontologicos, ficam as partes mutuamente desobrigadas dos compromissos assumidos neste instrumento sem quaisquer ônus ou penalidades.

## **CLAUSULA SETIMA**

As partes Contratante e Contratada poderão denunciar o presente Contrato mediante comunicação prévia de trinta dias segundo critério de conveniência e oportunidade sem que com isso qualquer ônus seja devido a titulo indenizatório por qualquer das partes envolvidas, observados os casos previstos nos artigos 78 e79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Contratante.

## **CLAUSULA OITAVA**

A presente despesa onerara o elemento econômico:

07- Saúde  
01- Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde  
2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde  
3.3.90.30.00.00.00.00.1310- Material de Consumo

07- Saúde  
01- Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde  
2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde  
3.3.90.30.00.00.00.00.2300- Material de Consumo

07- Saúde  
01- Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde  
2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde  
3.3.90.30.00.00.00.00.5300- Material de Consumo

## **CLAUSULA NONA**

Pelo atraso injustificado na entrega dos Materiais Odontologicos, ficara a Contratada sujeita as penalidades previstas no CAPUT do artigo 86 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na seguinte conformidade:



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



- a) Atraso até 2 (dois) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.
- b) Atraso superior a 02 (dois) dias multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor das obrigações por dia de atraso.

## **CLAUSULA DECIMA**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá garantir a previa defesa aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e multa de 10% (deis por cento) sobre o valor do Contrato.

## **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**

O presente contrato terá **vigência pelo prazo de 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura do contrato.**

## **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato.

**Embaúba/SP, 11 de outubro de 2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBÁUBA  
ROGÉRIO CLEBER PERES  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

**MIRASSOL MED COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS - EIRELI  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS**

\_\_\_\_\_  
**ADRIANA DA SILVA**